DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 14.880, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE, NO VALOR DE R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO VALOR DE R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, constante da Lei nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender à programação constante do item 1 do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a promover a transferência de recursos do orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, constante da Lei nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025, e suas alterações, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), às entidades descritas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a realocar os recursos consignados no item 1 do Anexo I desta Lei, por meio de crédito adicional suplementar, a fim de promover sua adequada alocação dentro das classificações orçamentárias.

Art. 4º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), previstos no item 2 do Anexo I desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação)

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria: Prefeito.

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

ANEXO I

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO LOA

Lei 14.651, de 17 de dezembro de 2025
Diário Oficial do Município nº 7254-A, de 17 de dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2026
QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA
Lei Federal nº 4.320/64, Art. 2º, § 1ª, Inciso IV c/c Art. 15, §1º

ÓRGÃO: 03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DMAE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.017 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DMAE
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.017.001 - DIRETORIA GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ESFERA (F/I/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
0018	Saneamento e Sustentabilidade			160 000,00			
17.512.0018.2.959	Coleta Seletiva	1 500 000 000	F		3.3.90.30	Material de Consumo	20 000,00
17.512.0018.2.959	Coleta Seletiva	1 500 000 000	F		4.4.50.42	Auxílios	120 000,00
17.512.0018.2.959	Coleta Seletiva	1 500 000 000	F		3.3.50.42	Auxílios	20 000,00

2. CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ESFERA (F/I/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
9999	Reserva de Contingência			160 000,00			
99.999.9999.9.001	Reserva de Contingência para Suplementações	1 500 000 000	F		9.9.99.99	Reserva de Contingência ou	160 000,00

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

ANEXO II

ÓRGÃO: 03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.017 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.017.001 - DIRETORIA GERAL
PROGRAMÁTICA: 17.512.0018.2959

ENTIDADE	CNPJ	ELEMENTO DE DESPESA	
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO BAIRRO TAIAMAN - ASSOTAIAMAN	15.350.557/0001-20	3.3.50.42	4.4.50.42
		R$ -	R$ 70 000,00
ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES E CATADORES AUTÔNOMOS - ARCA	08.663.397/0001-03	3.3.50.42	4.4.50.42
		R$ -	R$ 50 000,00
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA RECICLAGEM E COLETA SELETIVA - ABRCS	17.029.139/0001-60	3.3.50.42	4.4.50.42
		R$ 20 000,00	
TOTAL		**R$ 140 000,00**	

Publicado por: Grégore Silva Braga
Código identificador: dca0a2da-2134-4e23-a9ca-ca0394aab7d7